



Decreto Legislativo nº 16 2001

"Aprova a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício de 1999"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

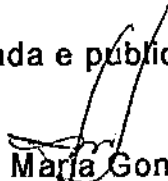
Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 1999 (Proc. TC-1739/026/99), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 6 de novembro de 2001


Renaldo Corrêa da Silva
Presidente

Registrada e publicada na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa